



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.250/2020

17 de dezembro de 2020

Vereador Rafael de Oliveira Tavares

Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural Nação Mestiça, com sede no Município de Valença – RJ, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Valença, Luiz Fernando Furtado da Graça, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Cultural Nação Mestiça, devidamente constituído em 15 de abril de 2006, registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença/RJ sob os números 5.643 e 5.544, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 34.295.007/0001-08, com a duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Valença/RJ e sede atualmente localizada na Travessa Francisca Rangel nº 73, bairro Cambota, Valença/RJ, CEP: 27.600-000, podendo ter unidades em todo território nacional e exterior para desenvolver atividades estatutária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2020.


Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE


Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE


Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO


Aloysio Saulo M.L.J. Breves Beiler
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2020

Boletim Oficial 1500